



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL
CNPJ Nº.18.26.699/0001-44

RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 - CENTRO - TELEFONE (37) 3543 - 1266
Cep: 35.625 – 000 – QUARTEL GERAL – ESTADO DE MINAS GERAIS

Endereço eletrônico: gabinete@quartelgeral.mg.gov.br
[ADMINISTRAÇÃO](#) 2021 – 2024

TROCA DE ILUMINAÇÃO DE VAPOR DE SÓDIO POR PROJETORES DE LED

MEMORIAL DESCRITIVO

AUTOR DO PROJETO
LEONEL CESAR DE OLIVEIRA
CREA-MG 256.330/D

FEVEREIRO DE 2024

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL-MG
POPULAÇÃO ATENDIDA PELO PROJETO:3.603 HABITANTES
META FÍSICA: 7096,87 m² DE PROJEÇÃO PARA ÁREA COMO GRAMADO

JUSTIFICATIVA: Por meio deste tem se justificado o motivo do melhorar na infraestrutura do estádio João Crisostomo de Araújo com a troca de sua iluminação de vapor de sódio por refletores de led 380w, atendendo assim de forma digna de vida nos quesitos de esporte e lazer da população local e os demais atletas que ali praticam esportes.

OBJETIVO: Prestar assistência na área de esporte e lazer e aos moradores da comunidade, contribuindo com a melhoria na da iluminação do local e também na qualidade de vida da população através de ações educativas que visam à manutenção e promoção da saúde através dos esportes, vivenciando assim a experiência de um trabalho na atenção básica à saúde comunitária.

1 – INTRODUÇÃO

*Este memorial visa complementar o projeto arquitetônico, e tem por finalidade fornecer subsídios relativos a quantidades, referências, especificações e formas de execução dos serviços que envolverão a do ESTÁDIO JOÃO CRISOSTOMO DE ARAÚJO. O edifício projetado está situado na Rua Manoel Caeiro, n° S/N, bairro Novo Quartel, na cidade de Quartel Geral – MG.

Juntamente com o projeto arquitetônico deverão ser observados os projetos complementares, bem como suas respectivas especificações, quantitativos e orçamentos para a perfeita execução da obra.

Os serviços descritos são complementados pelo Orçamento Quantitativo, parte integrante do conjunto do projeto, esse documento deverá ser apresentado pelo Engenheiro contratado, junto com sua respectiva ART como elaboração de orçamento, arquitetônico e fiscalização.

Eventuais dúvidas e divergências que possam ser observadas neste memorial, no projeto arquitetônico e demais documentos que compõe o material necessário à execução das obras, deverão ser esclarecidas previamente e diretamente com o autor do projeto arquitetônico, projetos complementares ou fiscal da obra.

2 - CONVENÇÕES PRELIMINARES

O projeto prevê a troca de sua iluminação de vapor de sódio por refletores de led 380w de uma unidade de propriedade da Prefeitura Municipal de Quartel Geral, os edifícios tem uma área construída de 380,97 m², sendo composta do edifício da Gabinete de Transmissão com 60,00m² e edifício Principal com 320,97m², totalizando uma área construída de 380,97² em um terreno com área de 11.597,71m², com área de iluminação a ser projetado para o gramado de 7096,87 m² .

A adequação deve ser executada dentro das normas,obedecendo a desenhos e detalhes do projeto arquitetônico e complementares fornecidos, bem como seguindo as presentes especificações contidas neste memorial e memoriais dos projetos complementares.

Fica entendido que o projeto arquitetônico, os projetos complementares, as especificações e toda a documentação da licitação são suplementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro

será considerado específico e válido.

É considerado de suma importância que o PROPONENTE LICITANTE do processo licitatório, faça visita técnica para o conhecimento do local onde serão desenvolvidos os trabalhos de adequação, a fim de colher dados relativos às peculiaridades da obra, tais como localização e acesso ao canteiro do mesmo, visualização preliminar de medidas de isolamento e proteção.

Os serviços não aprovados pela equipe técnica, ou que se apresentarem defeituosos em sua execução, serão refeitos por conta exclusiva da Construtora.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão atender às especificações do projeto e obedecer às especificações de qualidade e desempenho da ABNT. Caberá à fiscalização a aprovação dos materiais antes de sua utilização.

Na ocorrência de comprovada impossibilidade de adquirir e empregar determinado material especificado deverá ser solicitado sua substituição, a juízo da fiscalização que analisará sua qualidade, resistência, aspecto e preço, utilizando critérios de similaridade entre materiais.

Os materiais que não satisfizerem às especificações, ou forem julgados inadequados, deverão ser removidos do serviço a fazer.

O PROPONENTE LICITANTE, ao apresentar o orçamento para esta construção, concordará que:

- Está ciente de que as especificações constantes no projeto arquitetônico prevalecem sobre o presente memorial, que prevalecem sobre os itens constantes em planilha quantitativa.
- Não teve dúvidas na interpretação dos detalhes construtivos.
- Tem conhecimento do local e das condições existentes para a realização da reforma.

Desta forma, o PROPONENTE LICITANTE assume, de modo total e intransferível, a responsabilidade pela resistência e estabilidade das partes a serem executadas e integridade das existentes, áreas vizinhas, áreas públicas e áreas de terceiros.

DADOS GERAIS CONSIDERÁVEIS

_ Visa o presente documento apresentar as orientações, descrições técnicas e comerciais para troca de lâmpadas por projetores LED em no campo de futebol JOÃO CRISOSTOMO DE ARAÚJO de Quartel Geral/MG.

_ Os serviços de montagem deverão atenderão as normas e procedimentos de segurança da CONTRATANTE, bem como os requisitos legais e normas exigidas como ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e IEC (International Electrotechnical Commission).

- NR 4 – SESMT – Serviços Especializados em Saúde e Medicina do Trabalho.
- NR 5 – CIPA – Comissão Interna de Prevenção a Acidentes
- NR 6 – Equipamentos de Proteção Individual (EPI's).
- NR 7 – PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional.
- NR 8 – Edificações.

- NR 9 – PPRA – Programa de Prevenção e Riscos Ambientais.
- NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade.
- NR 11 - Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais.
- NR 12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos
- NR 17 – Ergonomia.
- NR 18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.
- NR 23 – Proteção contra incêndio.
- NR 24 - Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho.
- NR 26 – Sinalização de segurança.
- NR 33 – Trabalhos em Espaços Confinados (se necessário)
- NR 35 – Trabalhos em Altura

3 – ITEM 1- INSTALAÇÕES DE PROJETORES DE LED 380W

Ficam a cargo exclusivo da Construtora todas as providências, documentação e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o maquinário, ferramentas e equipamentos necessárias à execução dos serviços contratados...

A construtora deverá fazer a remoção de 36 unidades de lâmpadas vapor de sódio 360w cada, das quais essas 36 unidades estão distribuídas entre 6 postes pré-moldados modelo padrão CEMIG, contendo uma média de altura H=14,00m cada poste e com 6 unidades de lâmpadas instaladas em cada um.

Após toda remoção deverá ser feita a instalação dos refletores de Led 380w cada, será instalado 5 unidades para cada poste. É de suma importância que durante a execução da instalação seja usado de forma correta e necessário a cada ponto de instalação o uso de suas miscelâneas, assim mantendo um serviço de qualidade e seguro.

DADOS MÍNIMOS DE EFICIÊNCIA EXIGIDO PARA CADA REFLETOR

POTÊNCIA	380W
EFICIÊNCIA	150 lm/W
FLUXO LUMINOSO	57000
THD	<=10%
TENSÃO	90-305 Vac
DPS	10KV / 12KV
VIDA UTIL	102.000h
TEMPERATURA DE COR	5000K
FATOR DE POTÊNCIA	>0,98

A Empresa Contratada deverá apresentar:

- Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA;
- Fornecer materiais de primeira linha em conformidade com as Normas Técnicas Brasileiras – ABNT e com as demais referências técnicas;
- Fornecer uniformes e EPI's (Equipamento de Proteção Individual) conforme determina as NR's 6, 9 e 10;
- Fornecer relatórios de acompanhamento das obras, na forma e no prazo previamente acordados com o Contratante;
- Fornecer mão de obra qualificada e na quantidade necessária à execução dos trabalhos, utilizando pessoal habilitado de modo a preservar o padrão de

qualidade técnica, associada às boas práticas de segurança do trabalho e meio ambiente;

- Fornecer toda direção, supervisão técnica e administrativa, além de toda mão de obra direta e indireta necessária à execução dos serviços contratados;
- Manter a área onde está atuando limpa e organizada;
- Recolher e dar destinação final de maneira adequada aos resíduos gerados durante a realização da obra;
- Reparar danos causados ao Contratante oriundos de profissionais da Contratada ou de fornecedor, subempreiteiros e prestadores de serviços a serviço desta;
- Sinalizar todas as obras que interfiram com as vias de acesso ou lugares internos durante a fase de construção;
- Refazer ou revisar, sem ônus para o Contratante, quaisquer serviços considerados como errados, insuficientes ou inadequados com base nos projetos e especificações técnicas;
- Aceitar e colaborar com os métodos e processos de acompanhamento, verificação e controle adotados pela fiscalização do Contratante;
- Tomar todos os cuidados para que as áreas em obras estejam devidamente sinalizadas, limpas, cercadas e protegidas;

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Empresa contratada após o término da execução do serviço deverá conferir todos os pontos instalados se estão de acordo para o funcionamento correto.

A mesma deverá comparecer ao local da instalação do refletores no período da noite para fazer o reajuste de foco dos mesmo.

Após sua conclusão, a Contratada deverá retirar do local, todos seus equipamentos e adversos usados durante o serviço, deixando assim o local onde se iniciou limpo de resíduos pertinentes ao serviço.

Após a conclusão da limpeza e retirada materiais, equipamentos da Contratada, deverá o responsável técnico fiscalizar se os serviços estão de acordo com o projeto, para que assim seja feita a entrega definitiva.

Leonel Cesar de Oliveira

Engenheiro Civil CREA/MG – 356.330/D

Gaspar Carlos Filho

Prefeito Municipal

Quartel Geral, 29 de Fevereiro de 2024

